



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**19ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1721 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb19@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5043072-80.2022.4.04.7000/PR**

**EXEQUENTE:** AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

**EXECUTADO:** VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA

**EDITAL Nº 700020313783**

O Juízo Federal da 19.ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos supracitados, que será(ao) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) do(a/s) executado(a/s), na forma seguinte:

**Valor da dívida:** R\$ 286.679,89 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), em 18/07/2025, a ser atualizado na data do pagamento.

**Avaliação:** R\$ 174.700,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos reais), em 02 de abril de 2026.

**Depositário:** ASSIS GURGACZ, Avenida Tancredo Neves, nº 2222, Cascavel/PR.

**Leiloeira:** JOYCE RIBEIRO

**Localização do(s) bem(ns):** Rua Paraguai, nº 737 – Vila Carvalho, Campo Grande/MS.

**Ônus/Recursos pendentes de julgamento:** Consta alienação fiduciária em favor do BANCO VOLVO BRASIL S.A. (RESTRICÇÃO BAIXADA/QUITADA); Bloqueio judicial nos autos nº 00001324320245090195, em trâmite no TRT09 – VDT03-CSC; Bloqueio judicial nos autos nº 00074206520148110040, em trâmite no TJMT - PRIMEIRA VARA CÍVEL; Bloqueio judicial nos autos nº 00426956020158160021, em trâmite no TJPR - CASCAVEL VFP; Bloqueio judicial nos autos nº 00015181920148110045, em trâmite na TJMT - PRIMEIRA VARA CÍVEL; Bloqueio Administrativo expedido pela POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO PR - CURITIBA SRPR; Bloqueio judicial nos autos nº 10185031420244013600, em trâmite no TRF01 - 4ª VARA SJ MATO GROSSO; Bloqueio judicial nos autos nº 50430728020224047000 (PRESENTE PROCESSO), em trâmite na TRF04 - PRCTB19; Bloqueio judicial nos autos nº 10099172520208110040, em trâmite no TJMT - TERCEIRA VARA CÍVEL; Bloqueio judicial nos autos nº 00195165820198160021, em trâmite na TJPR - CASCAVEL VFP; Bloqueio judicial nos autos nº 00035220720158110041, em trâmite no TJMT - VARA ESPECIALIZADA DE EXECUTIVO FISCAL; Bloqueio judicial nos autos nº 00169496420138160021, em trâmite no TJPR -CASCAVEL VFP; Débitos de IPVA e multas no valor total de R\$ 2.999,19 em 14/04/2026; Outros eventuais constantes no Detran/PR.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**19ª Vara Federal de Curitiba**

**Bem(ns):** Veículo tipo caminhão, marca/modelo VOLVO/VM 260 6X2R, placas AUT-3486, ano de fabricação/modelo 2011/2011, cor branca, chassi 93KP0E0CXBE128574 e renavam 00397677243. **Obs.:** Trata-se de um caminhão-baú em aparente regular estado de conservação, o qual se encontra em constante movimentação por todo o território nacional. A pintura apresenta-se manchada, desbotada, com riscos e algumas marcas de ferrugem. Ademais, o para-choque dianteiro possui avarias. Os bancos e as forrações internas encontram-se desbotados e com marcas decorrentes do uso.

**Despesas:** custas de arrematação e comissão da leiloeira, esta de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação dos bens, a serem suportadas pelo arrematante.

**Observações:**

1) Fica(m) o(a/s) Executado(a/s), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), responsável(eis) tributário(s), depositário(s), proprietário(s), possuidor(es), credor hipotecário, cônjuge(s), por meio deste, devidamente intimado(a/s) do leilão, caso não encontrado(a/s) para intimação pessoal;

2) Fica o(a) arrematante ciente de que, munido(a) da carta de arrematação, no ato de apropriação do veículo, deverá realizar conferência e vistoria do bem, inclusive acerca da marcação do número de chassi, e apresentar eventual(is) inconsistência(s) de forma imediata;

3) Os lotes serão encerrados de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 13 horas, o encerramento do lote 02 às 13h02min, e assim sucessivamente até o último lote. Tanto no primeiro quanto nos demais leilões, bem como no repasse, sobrevivendo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de fechamento do pregão, e horário de encerramento do repasse, será prorrogado em 3 (três) minutos a cada lance novo, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (CNJ, Resolução n.º 236/2016, art. 21). Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente, em "repasse", por um período adicional de 1 hora, após 15(quinze) minutos do término do pregão de todos os lotes. Durante a hora adicional em questão, de "repasse", observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o pregão propriamente dito.

**DATAS E LOCAL DESIGNADOS PARA LEILÃO:**

**1º LEILÃO:** dia 28/05/2026 às 13:00 horas, por preço **igual** ou **superior** ao da avaliação, com pagamento somente à vista.

**2º LEILÃO:** dia 11/06/2026 às 13:00 horas, pelo **maior lance**, desde que **não** inferior a 60% do valor da avaliação, com pagamento somente à vista.

**3º LEILÃO:** dia 18/06/2026 às 13:00 horas, pelo **maior lance**, desde que **não** inferior a 60% do valor da avaliação, com pagamento somente à vista.

**4º LEILÃO:** dia 25/06/2026 às 13:00 horas, pelo **maior lance**, desde que **não** inferior a 60% do valor da avaliação, com pagamento somente à vista.

**LOCAL:** O(a) leiloeiro(a) está autorizado(a) a receber lances em seu endereço eletrônico [www.jrleiloes.com.br](http://www.jrleiloes.com.br)



Disponibilizado no D.E.: 05/05/2026

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**19ª Vara Federal de Curitiba**

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital que será publicado na forma da lei.

Curitiba (PR), *data da assinatura (vide abaixo)*.

---

Documento eletrônico assinado por **ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700020313783v3** e do código CRC **46e8fa6b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA

Data e Hora: 28/04/2026, às 15:49:14

---

**5043072-80.2022.4.04.7000**

**700020313783.V3**